

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 077
26/04/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 3(três) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO II

PORTARIAS..... 03

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

Portaria Nº 63.583 de 24 de abril de 2019

Alteração de membros para Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF (CPAD).

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, amparado na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; no art. 18 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002; no Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003; na Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e na Portaria nº 62.415, de 5 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UFF,

RESOLVE:

Art. 1º. **Cessar** os efeitos da Portaria nº 54.588, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º. **Designar** os seguintes servidores para composição da **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)**:

- **ADRIANE DA SILVA GADELHA** (SAR/EGA), Arquivista, matrícula SIAPE nº 1864987;
- **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO** (SAIN/CAR), Arquivista, SIAPE nº 2870033;
- **GISELE DA CRUZ GOMES** (GPCA/PROAD), Técnico em Arquivo, SIAPE nº 2883628;
- **IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ** (CAR/SDC), Arquivista, SIAPE nº 1860740;
- **IVANA PEREIRA TAVARES SIMÕES** (DCCD/DAE/PROGRAD), Técnico em Arquivo, SIAPE nº 1465370;
- **KENEA DOS SANTOS RODRIGUES** (SAIN/CAR), Arquivista, SIAPE nº 2731011;
- **MARCELA VIRGÍNIA THIMÓTEO DA SILVA** (SAPE/CAR), Arquivista, SIAPE nº 1828744;

- **MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANT ANA** (SDM/HU), Arquivista, SIAPE nº 1791055; e

- **NATALIA ROCHA GOMES** (GPCA/PROAD), Técnico em Arquivo, SIAPE nº 2424382.

Art. 3º. A presidência da referida Comissão caberá ao servidor **IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ**. Nos impedimentos deste caberá à servidora **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, a presidência desta CPAD.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá convocar servidores das unidades as quais se referem os documentos a serem avaliados, que possuam conhecimento das atividades desempenhadas, bem como convidar profissionais ligados ao campo do conhecimento de que trata o acervo para colaboração dos trabalhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19514-4608 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>